



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

Projeto de Lei Nº _____/2016.

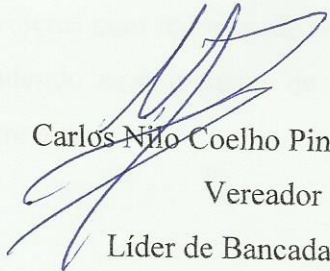
Declara Utilidade Pública o
Movimento Nacional de
Meninos e Meninas de Rua
de Santana do Livramento –
MNMMR.

Faço saber, no uso das atribuições, em cumprimento do disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Santana do Livramento - MNMMR", sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, de assessoria, defesa de direitos e de assistência social, com duração indeterminada, com sede na Rua Dr. Pio Martins Salgado, nº 662 e foro na cidade de Santana do Livramento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de março de 2016.



Carlos Nilo Coelho Pintos

Vereador

Líder de Bancada do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

Justificativa

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Santana do Livramento adota a concepção que as crianças e os adolescentes são seres em desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e cidadania, que têm condições e deve participar de decisões sobre sua vida e, dessa forma ser reconhecidos e respeitados. A dimensão fundamental para o Movimento, no processo de organização de meninos e meninas, é a pedagógica. As vivências, os jogos, as dinâmicas, os encontros, enfim as atividades desenvolvidas possuem uma intencionalidade educativa, seja para experimentar novos valores, fazer o exercício da cidadania ou para aprender novos conhecimentos.

Assim, vimos por meio deste projeto de lei, solicitar o apoio de todos para que o Movimento consiga o título de Utilidade Pública.

Salienta-se que o Movimento já possuía o título desde dezembro de 2003, determinado em conformidade com a lei nº 4.731/2002. Ocorre que na época, o MNMMR possuía um CNPJ nacional, e atualmente o movimento possui CNPJ próprio, de Santana do Livramento.

Diante disso, não é possível pedir a renovação do título de Utilidade Pública, visto serem CNPJs distintos, por esse motivo é necessário fazer um novo pedido e um novo projeto de lei, pois a personalidade jurídica não é a mesma de em 2003.

Diante de todo o exposto, consideramos que para que o Movimento continue realizando seu trabalho e buscando novos caminhos, desafios e resultados, cremos ser imprescindível o decreto de Utilidade Pública, que abrirá portas para a entidade concretizar projetos com recursos de outras esferas sejam estadual e até mesmo federal, atendendo as exigências de editais abertos por diversos órgãos governamentais, entre outros.